



Edital nº 04/2009

CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA THEMIS (Vol. 7, nºs 1 e 2)

A Escola da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no intuito de estimular a produção científica de magistrados e servidores do Poder Judiciário, fomentar a produção acadêmica em seus cursos de pós-graduação, bem como estimular a colaboração de profissionais do Direito e áreas afins, sem prejuízo da contribuição da comunidade acadêmica (estudantes e professores) de outras instituições de ensino superior na publicação da **Revista Themis**, incrementando a salutar exigência de exogenia, torna pública a chamada para apresentação de **artigos jurídicos** a serem publicados na Revista Themis (vol. 7, nºs 1 e 2):

DO OBJETO

Art. 1º A chamada tem por objeto a seleção de artigos científicos em assuntos relacionados às temáticas da ciência jurídica.

Parágrafo Único. Assuntos em áreas afins também podem ser objeto dos artigos enviados para seleção, desde que tenham alguma relação com a Ciência do Direito ou a Filosofia Jurídica.

Art. 2º Os artigos deverão versar sobre assunto específico, podendo resultar de texto integral ou parcial (capítulos) de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de pós-graduação já apresentados à ESMEC ou em outras instituições.

Art. 3º Serão selecionados dez (10) artigos para publicação na Revista Themis (v. 7, nºs 1 e 2, referentes a jan/jul 2009 e ago/dez 2009), sendo cinco (5) para cada volume, a serem publicados na ordem de classificação final.

§1º A entrega dos artigos deve ser feita no período de 24 de agosto a 30 de setembro de 2009 por qualquer interessado.

§2º Trabalhos apresentados por estudantes de graduação somente serão admitidos no concurso quando assinados em conjunto com professor orientador (mestre ou doutor) de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

§3º Os artigos deverão ser entregues digitados em 3 (três) vias impressas em papel A4, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) páginas, contendo a identificação completa do(s) autor(es), sua qualificação e formas de contatos (telefone, e-mail etc)

§ 4º As referências bibliográficas ou de outra natureza deverão vir elencadas ao final do trabalho, juntamente com as notas de fim, sendo expressamente vedado o uso de notas de rodapé

§5º Na ocasião da entrega ou da remessa por correio dos artigos, deverá ser preenchida e assinada pelo(s) autor(es) declaração dando conta da originalidade do trabalho, responsabilizando-se integralmente pelo seu teor e autorizando a sua publicação, caso venha a ser selecionado

§ 6º A organização da revista e a comissão avaliadora reservam-se no direito de aceitar para avaliação somente artigos que se enquadrem nos padrões de formatação exigidos, independente de seu conteúdo

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Podem enviar artigos para a Revista Themis magistrados aposentados ou da ativa, servidores do Poder Judiciário e de outros poderes, advogados, membros do Ministério Público e outros profissionais do Direito e áreas afins.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, serão aceitos artigos de estudantes de graduação e pós-graduação em Direito ou áreas afins, desde que acompanhados de orientação por docente que tenha, no mínimo, o título de mestrado, o qual assinará se responsabilizando em co-autoria pela qualidade do artigo enviado e a cuja orientação deverá ser feita referência obrigatória no artigo.

Art. 5º O autor do artigo deverá enviá-lo impresso para os e-mails esmectj@gmail.com, inserindo no assunto do e-mail a expressão **ARTIGO THEMIS.**

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Os artigos poderão ter até 3 (três) co-autores, e cada autor ou grupo de autores apenas poderá submeter um trabalho à seleção.

Art. 7º A inscrição é efetuada no ato de entrega do artigo em 3 (três) vias, de formulário de inscrição padrão preenchido, no qual o(s) autor(es) declara(m) ser o trabalho de sua autoria própria, estando ciente(s) de que o mesmo será publicado, caso seja selecionado, e respondendo de forma exclusiva pelo seu inteiro teor.

Parágrafo Único. Os trabalhos e a documentação exigida devem ser entregues em envelope opaco.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser entregues na sede da Secretaria da ESMEC (Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria , CEP 60.811-670) **até o dia 30 de setembro de 2009**, impreterivelmente, considerando-se a data da postagem, caso sejam remetidos pelos correios.

Art. 9º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inserções ou exclusões no artigo após a entrega.

Art. 10º As inscrições são gratuitas, não importando nenhum ônus para os inscritos.

DA ELABORAÇÃO DO ARTIGO

Art. 11 A extensão do artigo será limitada ao máximo de 30 (trinta) laudas, já incluídas as referências bibliográficas, em papel A4 (carta), escritas com fonte de letra em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e espaçamento entre parágrafos 0pt antes e 12 pt depois, recuo de primeira linha de 1cm, com margens justificadas, devendo ser obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.

Art. 12 Os artigos deverão ser escritos em Língua Portuguesa, já em conformidade com as regras do Decreto 6.583/2008 (Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa).

Art. 13 Os títulos e subtítulos, quando houver, deverão ser redigidos em negrito, com fonte 14.

Art. 14 As citações, de até três linhas, devem ser feitas no corpo

do texto, entre aspas.

Art. 15 As citações com mais de três linhas devem ser feitas com recuo de 4cm, sem aspas, em fonte 10 e espaçamento simples entre linhas.

Art. 16 As indicações bibliográficas e as notas explicativas devem ser feitas ao final do trabalho e após as referências, como notas de fim, em fonte tamanho 10, modo justificado, sendo expressamente vedada a utilização de notas de rodapé.

Art. 17 O candidato deverá apresentar referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes.

Art. 18. O conteúdo dos trabalhos será de responsabilidade exclusiva dos respectivos autores e a reprodução indevida de textos ou fragmentos de textos de outros autores, sem a devida referência bibliográfica, acarretará, quando identificada pela Comissão, a eliminação imediata do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20 A Comissão Julgadora será formada por:

PRESIDENTE: Mário Parente Teófilo Neto
(Juiz e Organizador dos Textos da Themis)

MEMBRO TITULAR: Sérgia Maria Mendonça Miranda
(Juíza Coordenadora da ESMEC)

MEMBRO TITULAR: Flávio José Moreira Gonçalves
(Servidor e Membro do Conselho Editorial da Themis)

MEMBRO SUPLENTE: Edilson Baltazar Barreira Júnior
(Servidor e Chefe da Divisão de Treinamento do TJCE)

Art. 20 Os artigos regularmente inscritos serão encaminhados para análise e atribuição de notas entre 5 e 10 pontos, conforme planilha de critérios objetivos a ser elaborada e utilizada pelos membros da Comissão, na qual constarão aspectos formais e de conteúdo.

Art. 21 Os membros efetivos, suplentes e convocados da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

Art. 22 Não caberão recursos quanto à avaliação desta Comissão, soberana em sua análise.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 23. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos a partir dos seguintes critérios:

- a. Enquadramento formal (segundo as regras da ABNT).
- b. Uso correto da língua portuguesa.
- c. Objetividade e clareza no desenvolvimento do texto.
- d. Conteúdo apresentado na fundamentação.
- e. Originalidade nas conclusões.
- f. Contribuição científica ao tema.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A inscrição no concurso implicará aceitação integral, por parte dos candidatos, com:

I - Todas as disposições e exigências deste Edital.

II - O resultado da avaliação da Comissão Julgadora.

III - Cessão dos direitos autorais dos trabalhos premiados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), a qualquer época e por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet), desde que citado(s) o(s) autor(es).

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, ouvida a Comissão de Avaliação constituída neste Edital.

Fortaleza, agosto de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Desembargador Diretor da ESMEC